MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Nº 17-JUL-2013-16:20-01635-2/2

MENSAGEM Nº 129/2013

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação Fonte Vinculada no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão novecentos e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimentos Urbanos e Geoprocessamento.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 161/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.903.760,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	1.903.760,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - 855	Obras e Instalações	1.903.760,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	1.903.760,62

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 32
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 161/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, que será utilizado para pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimentos Urbanos e Geoprocessamento relativos ao Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012.

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Urbanos e Geoprocessamento
- ✓ 15.451.0019.1001 - Pavimentaçâo de Vias Urbanas
- ✓ 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- ✓ Fonte - 855

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta10890/2012, Fonte 855,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de julho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2013

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Executivo Municipal
PROPONENTE: Executivo Municipal
PROTOCOLO GERAL: 016635-2/2
ASSUNTO: Abertura de Crédito Especial.
ENTRADA NA COMISSÃO: 19/07/2013
CIENTE DO RELATOR: 19/07/2013
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 161/2013 o Executivo Municipal solicita a autorização legislativa para abrir crédito especial para aumentar o valor no Programa do PPA e na LDO no valor de R$ 1.903.760,62 (hum milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 17 de julho de 2013, através da mensagem 129/2.013 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal projeto de lei solicitando a autorização legislativa para abrir Crédito Especial para aumentar valor no Programa PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada na LOA no exercício de 2.013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (hum milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), Os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Departamento de Desenvolvimentos Urbanos e Geoprocessamento.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada pelo proponente, neste caso em particular, pelo Executivo Municipal, especificando os setores a serem atendidos com tal procedimento e de bem fundamentado Parecer Contábil desta Casa de Leis, o RELATOR da Comissão de Representação, após analise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei, e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jul-2013-10:25-01667-1-1

É o Relatório.

CONCLUSÃO.

Concluímos por emitir parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 161/2.013. S.M.J.

Pato Branco, 19 de julho de 2013.

Vereador **Laurindo Cesa** – PSDB
Membro - Relator

Vereador Valmir Tasca - DEM
Presidente

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Membro

Vereador Guilherme S. Silvério PMDB
Membro

Vereador Enio Ruaro - PR
Membro

Vereador Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 161/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**1.903.760,62**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação de Vias Urbanas**	**1.903.760,62**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	**Pavimentação de Vias Urbanas**	
4.4.90.51 - 855	Obras e Instalações	1.903.760,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	**1.903.760,62**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5839 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.092, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.903.760,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	1.903.760,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - 855	Obras e Instalações	1.903.760,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	1.903.760,62

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.190, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.092, de 24 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.903.760,62

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	1.903.760,62

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - 855	Obras e Instalações	1.903.760,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	1.903.760,62

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9 Visto

um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.001.389,38 (dois milhões, um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51–855	Obras e Instalações	2.001.389,38

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	2.001.389,38

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI Nº 4.092, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.903.760,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	1.903.760,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51–855	Obras e Instalações	1.903.760,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	1.903.760,62

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.190, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.092, de 24 de julho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.903.760,62

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$

Câmara Mun de Pato Branco Fls 20 Visto

1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	1.903.760,62

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51–855	Obras e Instalações	1.903.760,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
855–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012	1.903.760,62

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI Nº 4.093, DE 24 DE JULHO E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 16.581,48 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	16.581,48

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	16.581,48

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 16.581,48 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DPTO. DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11–101	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.581,48

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101–FUNDEB 60%	16.581,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO Nº 7.191, DE 24 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 16.581,48 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.093, de 24 de julho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	16.581,48

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	16.581,48

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 161/2013

Regime de urgência – convoca extraordinárias

MENSAGEM Nº 129/2013

RECEBIDA EM: 17 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 161/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA, no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 1.903.760,62 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). (Os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento – Pavimentação de vias urbanas).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de julho de 2013 (Recesso).

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM 19 de julho de 2013
Relator: Laurindo Cesa - PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA em 22 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 23 de julho de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e Raffael Cantu – PC do B

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de julho de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 337/2013

Lei nº 4092, de 24 de julho de 2013 – Decreto nº 7190, de 24 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5839, de 31 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição nº 398, de 31 de julho de 2013.